



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTRARIA Nº 812, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui os procedimentos para elaboração do Relatório de Gestão - Exercício 2019, no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Processo SEI nº 02070.011022/2019-15).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União, e

Considerando a importância da normatização do processo de elaboração do Relatório de Gestão do Instituto Chico Mendes referente ao exercício de 2019, objetivando definir os procedimentos, as responsabilidades e os prazos;

Considerando as disposições da Decisão Normativa-TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019, que dispõe acerca das prestações de contas anuais da Administração Pública Federal referentes ao exercício de 2019, que devem ser apresentadas em 2020, especificando a forma, os elementos de conteúdo, as unidades que devem prestar contas e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa-TCU 63, de 1º de setembro de 2010;

Considerando o teor da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, e

Considerando a importância do Relatório de Gestão no processo de aprovação de contas anuais do Instituto Chico Mendes,

RESOLVE:

Art. 1º Definir que o Gabinete do Presidente do Instituto Chico Mendes - GABIN fica responsável pela coordenação, validação final e envio do Relatório de Gestão ao TCU, nos termos da Decisão

Normativa TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Definir a Divisão de Gestão Estratégica e Modernização - DGEM, em articulação com a Auditoria Interna - AUDIT, como a unidade responsável pela consolidação do Relatório de Gestão a ser enviado ao Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Os Diretores ficam responsáveis pela validação dos textos definitivos de suas unidades subordinadas previamente ao envio à DGEM.

Art. 3º Os Diretores, a Auditora-Chefe e a Chefe de Gabinete deverão indicar, no prazo de 5 dias da publicação desta Portaria, os servidores das respectivas unidades organizacionais que serão responsáveis pelo fornecimento de informações à DGEM para elaboração e revisão do Relatório de Gestão.

Art. 4º Fixar os prazos relativos à elaboração do Relatório de Gestão:

I - até 20 de janeiro de 2020, a unidade organizacional responsável encaminhará à DGEM as informações que irão compor o Relatório de Gestão, conforme Anexo desta Portaria, e na forma e conteúdo da Decisão Normativa TCU nº 178/2019;

II - até 12 de fevereiro de 2020, a DGEM, após consolidar as informações em articulação com a Auditoria Interna, encaminhará a proposta de Relatório de Gestão ao GABIN;

III - até 20 de fevereiro de 2020, o GABIN, após validar a proposta, enviará o Relatório de Gestão para o Revisor do Texto;

IV - até 06 de março de 2020, o Revisor do Texto, após revisão do material e correções, remeterá o Relatório de Gestão para a DCOM;

V - até 20 de março de 2020, a DCOM, após elaborar a arte e realizar a diagramação, encaminhará Relatório de Gestão ao GABIN; e

VI - até 31 de março de 2020, o GABIN enviará o Relatório de Gestão ao TCU, diretamente pelo sistema e-Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GEORGE CERQUEIRA

ANEXO

Item do Relatório	Subitem	Unidade
Elementos pré-textuais	-	DGEM
Mensagem do dirigente máximo	-	GABIN
Visão geral organizacional e ambiente externo	Identificação da UPC	DGEM
	Estrutura	

	Organizacional	
	Modelo de Negócio	
	Ambiente Externo	
	Relacionamento com a Sociedade	DGEM AUDIT
Governança, estratégia e alocação de recursos	Governança	DGEM AUDIT
	Planejamento Estratégico	DGEM
	Alocação de Recursos	DIPLAN
Riscos, oportunidades e perspectivas	Gestão de Riscos e Programa de Integridade	DGEM AUDIT
Resultados e desempenho da gestão	Resultados	DIMAN DIBIO DISAT
	Desempenho da Gestão	DIPLAN
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	-	DIPLAN AUDIT



Documento assinado eletronicamente por **Homero de Giurge Cerqueira, Presidente**, em 23/12/2019, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6414684** e o código CRC **A2568C6A**.